



LEI Nº 2712, DE 02 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre atualização do valor do salário-mínimo dos servidores públicos do Município de Sobral no ano de 2026, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, o menor vencimento a ser pago aos servidores públicos do Município de Sobral será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), em conformidade com o reajuste fixado pelo Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, expedido pela Presidência da República.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

§ 2º Os servidores que recebem acima do mínimo legal não terão reajuste salarial, com exceção da categoria do Magistério Público, servidores de programas específicos e demais servidores municipais que possuem requisitos em lei específica.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria e de seus respectivos fundos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 02 DE ABRIL DE 2026.**


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal de Sobral



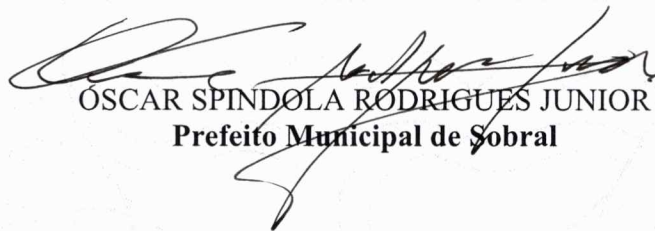
SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2637 /2026

Ref. Projeto de Lei nº 51/2026
Autoria: Poder Executivo Municipal

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Dispõe sobre atualização do valor do salário-mínimo dos servidores públicos do Município de Sobral no ano de 2026, e dá outras providências.**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 02 DE ABRIL DE 2026.


ÓSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal de Sobral